

PROPOSTA COMERCIAL
À AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS - AgSUS
COTAÇÃO DE PREÇO Nº 841/2026
AGSUS.027321/2026-07

OBJETO: Fornecimento de materiais gráficos personalizados, materiais de expediente e de apoio e serviço de coffee break, para execução dos eventos do DSEI Xavante, previstos para ocorrer em 07 a 11 de dezembro de 2026, em Barra do Garças/MT.

A **xxxxx**, com sede na cidade de **xxx**, na avenida **xxxxx**, telefone **xx-xxxxxxxxxx**, inscrita no **CNPJ nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx**, Conta Corrente **xxxxxxx**, Agência **xxxx**, Banco **xxxxx**, E-mail: **xxxxxxxxxxxxxxxx**, neste ato representada por **xxxxxxx**, abaixo assinada, interessada na prestação do objeto do presente ato, **PROPÕE à AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS – AgSUS a prestação do objeto desta Cotação de preço, nas seguintes condições:**

SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO					
ORDEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	EVENTO 1 23 participantes	EVENTO 1 23 participantes QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

12	Serviço de Alimentação	Serviço completo de Coffee Break para 5 dias de evento servidos em 01 turno para 23 participantes. Fornecido por pessoa jurídica especializada, incluindo alimentos, bebidas, todos os utensílios necessários, como toalha de mesa, caixa térmica para a adequada conservação dos sucos, garrafas, bem como, louças como, talheres, pratos e copos e materiais descartáveis como guardanapos e similares. Os alimentos deverão estar dentro do prazo de validade e ser preparados, manipulados, acondicionados e transportados em conformidade com a legislação sanitária vigente, as Boas Práticas de Manipulação de Alimentos (BPM), os Procedimentos Operacionais Padronizados (POP) e as Resoluções RDC nº 216/2004 e nº 275/2002 da ANVISA. Cardápio solicitado: Salgados Assados com 03 variedades Frutas: melancia, maçã, melão, uva, banana, ou salada de frutas, sendo intercalados durante os dias de evento. Sanduíche natural Pão sírio com patê Torta Salgada de Carne ou Frango; Bolos simples sem cobertura e sem recheio, podendo ser de fubá; Bolo de	115 Serviços		
----	------------------------	---	--------------	--	--

		Milho, Bolo de mandioca ou Bolo de Cenoura sem cobertura. Bebidas Geladas: Sucos naturais sendo servido dois sabores por dia, sendo eles: Suco de laranja, maracujá, abacaxi com hortelã, laranja com acerola. Água aromatizada. Bebidas Quentes: Café puro sem açúcar; Chá: capim cidreira, canela ou cravo. Observação: Ofertar adoçante natural a base de Stevia ou xilitol, e descartáveis (copos, pratos, talheres, guardanapos) Horário de fornecimento: 15h30			
TOTAL					

Pagamento em até 15 dias ÚTEIS após entrega dos itens e emissão da Nota Fiscal, mediante atesto da área demandante.

ENTREGA

Evento: Oficina de Promoção e Qualificação do uso da Caderneta da Criança em Território Indígena e Vigilância Alimentar e Nutricional com enfoque no diagnóstico da desnutrição infantil e as principais condutas a serem adotadas conforme o quadro de déficit encontrado.

Serviço de Alimentação (Coffee Break):

Data para entrega do serviço de alimentação: **07 a 11 de dezembro de 2026 - Servido às 15:30**

Endereço de entrega: Auditório do Escritório Regional de Barra do Garças- MT localizado na Rua Pires de Campos nº 4, Centro, CEP: 78600-027 em Barra do Garças - MT.

1. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COFFEE BREAK

1.1. O objeto desta contratação consiste na prestação de serviços de Coffee break no período de **07 a 11 de dezembro de 2026**, a ser entregue no local do curso que será no Auditório do Escritório Regional de Barra do Garças-MT, na Rua Pires de Campos nº 4, Centro, CEP: 78600-027 em Barra do Garças-MT.

1.2. O Coffee Break deverá ser disponibilizado às 15:30h durante os 5 dias do evento, para 23 participantes.

1.3. Todos os itens alimentícios que compõem o cardápio deverão ser fornecidos previamente cortados, fracionados e prontos para consumo imediato pelos participantes.

1.4. Os sucos deverão ser obrigatoriamente servidos em suqueira elétrica ou recipiente de material térmico devidamente higienizado, que assegure a manutenção da temperatura ideal e o fácil acesso ao consumo. Os recipientes e utensílios expositores devem estar devidamente higienizados e protegidos, garantindo as condições adequadas de higiene e segurança alimentar.

1.5. A Contratada será a única e exclusiva responsável pelo fornecimento de todos os utensílios descartáveis e materiais de apoio necessários para a perfeita execução do serviço, incluindo, mas não se limitando a: pratos, copos, talheres, guardanapos, toalhas de mesa e demais insumos correlatos.

1.6. Todo o pessoal de apoio para reposição, limpeza da bancada e recolhimento de resíduos durante e após o evento ficará sob encargo da empresa vencedora.

2. DO FORNECIMENTO DE CAFÉ FORA DO PERÍODO DO COFFEE BREAK

2.1. O fornecedor contratado ficará responsável pela prestação de serviço de fornecimento de café durante todos os 5 (cinco) dias de realização do evento, que ocorrerá nas dependências do Escritório Regional de Barra do Garças - MT, situado na Rua Pires de Campos, nº 4, Centro, Barra do Garças - MT, CEP: 78600-027.

2.2. Diariamente, deverão ser entregues 01 (uma) garrafa de café sem açúcar no período matutino, impreterivelmente às **08h00**, e 01 (uma) garrafa de café sem açúcar no período vespertino, às **14h00**.

2.3. Adicionalmente, a contratada deverá garantir o reabastecimento contínuo das garrafas ao longo de cada período da capacitação, disponibilizando obrigatoriamente as opções de café com e sem açúcar, além de fornecer todos os utensílios necessários para o consumo, tais como xícaras e pires de louça, açúcar e adoçante em sachê e mexedores.

3.3. Ressalta-se que este fornecimento específico de garrafas de café constitui um item independente, não estando incluso no serviço regular de coffee break do evento.

OBSERVAÇÕES:

DECLARAMOS QUE: A validade da proposta é de 30 (trinta) dias contados a partir da data de emissão.

DECLARAMOS QUE: Nos valores constantes desta proposta estão compreendidos todas as despesas, que direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma prevista no Edital e seus anexos, não cabendo qualquer reclamação posterior.

DECLARAMOS QUE: Sob nenhuma hipótese serão feitas quaisquer cobranças adicionais ou sob quaisquer outras denominações.

A **proposta** comercial deve ser apresentada com **identidade visual da empresa, datada e assinada pelo representante legal**.

Brasília/DF, na data da assinatura eletrônica.

Representante legal

CPF